

2024



PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO



Secretaria da Administração do Estado da Bahia

Governador do Estado
RUI COSTA

Secretário da Administração
EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

REALIZAÇÃO

Coordenador geral

MARIA DO SOCORRO DA COSTA BRITO

Coordenador adjunto

VANESSA CARVALHO ROLIM ESMERALDO

Coordenação de gestão de projetos de saúde

MARIA BEATRIZ FAUAZE

Núcleo de ações estratégicas de saúde

ZEUZA ADRIANE DAVID MARQUES

Coordenação de prevenção

TATIANA LOMBARDO

Revisão – 2024

CARLA FARIAS CIRÍACO
MARCELA RIBEIRO DA COSTA

Elaboração e Implantação do Protocolo – 2015

ALINE MARTINS ROCHA
MARIA CONCEIÇÃO QUEIROZ RICCIO
JORGE ANDRADE FILHO
LARISSA BALDOÍNO PAIXÃO
MARIA EDUARDA LIMA
MARINA GARCIA CARDOSO DE AQUINO
ANA PAULA FERNANDES

COLABORAÇÃO

Dr.^a JAQUELINE DE AZEREDO SILVA

ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO-2012

AMANDA ROCHA MARTINS
SÔNIA MARA DA GAMA RIBEIRO



BAHIA Secretaria da Administração Programa de Saúde do Idoso. 49 Ed- Setembro/2024.

Salvador: SAEB/CGPS, 2024.

1. Programa de Atendimento Ambulatorial em Saúde do Idoso: Por um Envelhecimento mais Saudável.



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	05
2 JUSTIFICATIVA	06
3 OBJETIVOS	06
3.1 Objetivo Geral	06
3.2 Objetivos Específicos	07
4 PREMISSAS DO PROGRAMA	07
4.1 Atendimento em Geriatria	07
4.2 Atendimento em Fisioterapia Geriátrica	07
4.3 Atendimento em Fonoaudiologia Geriátrica	08
4.4 Atendimento em Terapia Ocupacional Geriátrica	09
4.5 Atendimento em Psicologia Geriátrica	11
4.6 Atendimento em Nutrição Geriátrica	12
5 HABILITAÇÃO DO PRESTADOR.....	13
6 HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.....	14
7 INSTRUÇÕES GERAIS.....	15
8 TROCA DE PRESTADOR.....	15
9 MONITORAMENTO DO PROGRAMA	16
10 ALTA DO PROGRAMA.....	16
11 ETAPAS DO PROGRAMA.....	16
12 FLUXOGRAMA	17
13 DIAGRAMA	18
14 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	19
ANEXO I.....	20
ANEXO II.....	21
ANEXO III.....	22
ANEXO IV	23
ANEXO V	24
ANEXO VI	25
ANEXO VII	26
ANEXO VIII	27



1. INTRODUÇÃO

O Brasil possuía cerca de 32,1 milhões de idosos, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), número que representava 15,8% da população total.

De acordo com a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), em 2022, o grupo de 60 ou mais anos de idade neste Estado, era composto por cerca de 2,2 milhões de pessoas, ou 15,3% do total. Em 2030, a expectativa é que esses valores cheguem a aproximadamente 1,9 milhões, que representa 14,04% da população total. A expectativa para 2030 está menor do que a de 2022, segundo site <https://infovis.sei.ba.gov.br/demografia/>.

O rápido processo de envelhecimento populacional, os avanços nos tratamentos e diagnósticos, o advento das vacinas e medicações mais eficientes, aliados a melhoria nas condições de vida da população brasileira, fizeram com que houvesse um aumento de aproximadamente 10 anos na expectativa de vida do brasileiro entre os anos de 1980 a 2009. Atualmente a expectativa de vida já ultrapassa 74 anos de idade.

Porém, para que a longevidade se torne de fato um benefício para o indivíduo, é necessário haver investimentos na qualidade de vida dos idosos. É possível manter a capacidade funcional preservando as habilidades físicas e mentais para uma vida de independência, liberdade e felicidade, e estas questões envolvem também ações de atenção e cuidado com a saúde.

Dessa forma surgiram novos desafios para o Sistema de Saúde Brasileiro, tanto o Público quanto o Suplementar: como contribuir com a qualidade de vida no envelhecimento? Como reduzir os riscos e as complicações das doenças crônicas degenerativas que mais acometem os idosos? Como favorecer a independência do idoso? Sendo os idosos mais susceptíveis a doenças infectocontagiosas, como reduzir a incidência e complicações dessas?



Aproximadamente 24% dos beneficiários do PLANSESV são idosos, o que equivale a cerca de 120 mil vidas. A população de idosos representa a maior carteira de beneficiários. Neste contexto, o PLANSESV através da Coordenação de Prevenção desenvolveu o Programa de Atendimento Ambulatorial em Saúde do Idoso, visando oferecer uma melhor assistência ao seu beneficiário pertencente à faixa etária igual ou superior a 60 anos, considerando o estabelecido pela Política Nacional do Idoso.

2. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento desse Programa ocorreu devido ao número significativo de beneficiários com idade igual/superior a 60 anos na carteira do PLANSESV, com tendência a crescimento devido ao aumento da expectativa de vida da população brasileira, e considerando que esta população necessita de cuidados integrais de assistência à saúde.

Compreendendo que os idosos, em geral, possuem doenças crônicas e degenerativas, podendo muitas vezes estarem associadas, perdurando por vários anos, e exigindo não somente atendimento médico constante e medicação contínua, mas principalmente o acompanhamento multiprofissional, este programa representa um ganho na qualidade de vida do idoso e de sua família, contribuindo para um envelhecimento mais saudável.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Oferecer assistência multidisciplinar ao idoso a fim de estimular a capacidade funcional, contribuindo com a autonomia dos indivíduos com idade maior/igual a 60 anos, incorporando ações para a promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças, contribuindo com a qualidade de vida no envelhecimento.



3.2 Objetivos Específicos

- Oferecer ampliação do acesso ao profissional geriatra através de avaliação e acompanhamento, com posterior encaminhamento multiprofissional, de acordo com as necessidades de cada beneficiário e critérios deste protocolo;
- Favorecer um espaço de convivência e integração social;
- Promover acompanhamento com geriatra, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, terapeuta ocupacional e psicólogo, conforme critérios pré- estabelecidos.

4. PREMISSAS DO PROGRAMA

4.1 Atendimento em Geriatria

- Atendimento em consultório com Geriatra qualificado registrado no Conselho Regional de Medicina.
- Solicitação de autorização prévia técnica de até 06 consultas por ano.
- O beneficiário poderá retornar com o intervalo de até 15 dias, tendo como referência a data do ultimo atendimento, sendo esta consulta considerada revisão, não podendo haver nova cobrança.
- O prestador só poderá solicitar no sistema uma consulta a cada 30 dias por beneficiário;
- A consulta terá a seguinte codificação: 80.529009;

4.2 Atendimento em Fisioterapia Geriátrica

A Fisioterapia tem papel fundamental na manutenção da qualidade de vida, atuando na prevenção, promoção e reabilitação da funcionalidade do idoso, contribuindo para sua independência, autonomia e auto-estima. Este Programa inclui atendimento individual ambulatorial, com Fisioterapeuta qualificado para prestar assistência em saúde do idoso, segundo os critérios:



- Idosos com comprometimento neurológico;
- Doenças do aparelho respiratório em fase de agudização;
- Incontinência urinária e/ou fecal;
- Insuficiência cardíaca em fase de agudização.

Observações:

- Solicitação de autorização prévia técnica de até 48 sessões por ano, podendo ser liberadas até 08 sessões por pedido, de acordo com a patologia e plano terapêutico proposto em ficha de encaminhamento;
- As solicitações de pacote com 08 sessões deverão ter intervalo mínimo de 25 dias;
- A consulta inicial deverá ser solicitada pelo médico geriatra, mediante envio de relatório padronizado pelo PLANSEV (Anexo I);
- Para autorização da continuidade do tratamento, necessário envio de relatório do fisioterapeuta com evolução clínica, objetivos terapêuticos, diagnóstico e quantidade de sessões necessárias (Anexo II);
- Pacientes com mais de uma patologia de categorias diferentes, deverão ser tratados integralmente. As técnicas aplicadas devem abranger todo conjunto necessário para reabilitação destas patologias;
- Beneficiários em tratamento fisioterápico através do Programa de Saúde do Idoso não poderão ser acompanhados concomitantes aos serviços de fisioterapia disponíveis na rede;
- Atendimento com codificação específica – código: 80.524007.

4.3 Atendimento em Fonoaudiologia Geriátrica

A comunicação e as demais funções orofaciais se modificam com o envelhecimento. Assim, o idoso saudável pode perceber impacto na sua qualidade de vida, decorrente de mudanças ocorridas na audição, voz, na capacidade de deglutir, na capacidade de compreender e expressar, tanto oral, quanto escrita, e no equilíbrio corporal. Este Programa inclui atendimento em consultório com fonoaudiólogo qualificado em saúde do idoso, quando necessário, segundo os critérios:



- Alterações fonoaudiológicas na fala, na linguagem, na voz e na motricidade orofacial decorrente de evento agudo como: Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico e/ou Isquêmico;
- Tratamento e reabilitação fonoaudiológica em pacientes com Parkinson e Alzheimer;
- Disfagia Orofaringea;
- Tratamento e reabilitação de pacientes com danos orofaciais e orofaríngeos decorrentes de procedimentos traumáticos, cirúrgicos e neoplásicos;
- Distúrbios do equilíbrio corporal de origem vestibular.

Observações:

- Solicitação de autorização prévia técnica de até 32 sessões por ano, podendo ser liberadas até 08 sessões por pedido, de acordo com a patologia e plano terapêutico proposto em ficha de encaminhamento;
- As solicitações de pacote com 08 sessões deverão ter intervalo mínimo de 25 dias.
- A consulta inicial deverá ser solicitada pelo médico geriatra, mediante envio de relatório padronizado pelo PLANSESV (Anexo I);
- Para autorização da continuidade do tratamento, necessário envio de relatório do fonoaudiólogo com evolução clínica, objetivos terapêuticos, diagnóstico e quantidade de sessões necessárias (Anexo III);
- Atendimento com codificação específica – código: 80.525007.

4.4 Atendimento em Terapia Ocupacional Geriátrica

A Terapia Ocupacional objetiva promover e manter a saúde do idoso, além de restabelecer as capacidades físicas, cognitivas e funcionais, visando auxiliar o indivíduo na realização das atividades da vida diária (AVD), atividades da vida prática (AVP) e atividades de lazer (AVL). As intervenções propostas buscam promover a funcionalidade e o maior grau de autonomia possível favorecendo a longevidade com qualidade de vida. Este Programa inclui atendimento em



consultório individual ou em grupo com Terapeuta Ocupacional qualificado em saúde do idoso, quando necessário, segundo os critérios:

- Alterações nas habilidades cognitivas (noção de espaço, sequencia lógica, concentração, atenção e memória);
- Comprometimentos Psicossociais (isolamento social, conflitos familiares, e/ou sofrimento psíquico leve a moderado);
- Disfunções motoras (Parkinson, doenças cérebro vasculares, e crônico degenerativas);

Observações:

- Solicitação de autorização prévia técnica de até 24 sessões individuais ou 24 sessões em grupo por ano, podendo ser liberadas até 04 sessões por pedido, de acordo com a patologia e plano terapêutico proposto em ficha de encaminhamento;
- As solicitações de pacote com 04 sessões deverão ter intervalo mínimo de 25 dias.
- A consulta inicial deverá ser solicitada pelo médico geriatra, mediante envio de relatório padronizado pelo PLANSEV (Anexo I);
- Para autorização da continuidade do tratamento, necessário envio de relatório do Terapeuta Ocupacional com evolução clínica, objetivos terapêuticos, diagnóstico e quantidade de sessões necessárias (Anexo IV);
- atendimentos individuais e em grupo não podem ser solicitados concomitantemente;
- Atendimento em Terapia Ocupacional Individual com codificação específica – código: 80.527107
- Atendimento em Terapia Ocupacional em grupo com codificação específica – código: 80.527207



4.5 Atendimento em Psicologia Geriátrica

A psicologia tem por objetivo atuar na esfera do comportamento, da cognição e das emoções, buscando identificar e compreender os fatores emocionais que interferem na saúde geral do indivíduo, favorecendo o seu equilíbrio psíquico.

Sabe-se que na população de idosos existem transtornos mentais de ocorrência significativa, dentre os quais se encontram a depressão e as demências. São problemas multifatoriais, que não se restringem ao campo da saúde mental, repercutindo na saúde física, nas relações familiares e no âmbito social ao qual o idoso está inserido.

Desta forma, este Programa inclui atendimento psicológico, quando necessário, nas modalidades individuais e em grupo com profissional qualificado, objetivando:

- Fortalecer as interações sociais através da identificação de redes de apoio e possibilidades de inserção na comunidade;
- Desenvolver atividade de grupos com os idosos com finalidade terapêutica, contribuindo para o aumento do número dos contatos interativos, melhorando sua socialização e trabalhando a auto-estima;
- Favorecer um espaço de escuta junto aos familiares, estimulando a comunicação e evoluindo-os no processo do cuidado;
- Estimular a adesão aos tratamentos e hábitos de vida mais saudáveis;

Critérios para encaminhamento:

- Idosos que apresentem sofrimento psíquico leve:
 - ✓ Depressão;
 - ✓ Transtornos de Ansiedade;
 - ✓ Déficit Cognitivo;

Observações:

- Solicitação de autorização prévia técnica de até 24 sessões individuais ou 24 sessões em grupo por ano, podendo ser liberadas até 04 sessões por



pedido, de acordo com a patologia e plano terapêutico proposto em ficha de encaminhamento;

- A consulta inicial deverá ser solicitada pelo médico geriatra, mediante envio de relatório padronizado pelo PLANSERV (Anexo I);
- Para autorização da continuidade do tratamento, necessário envio de relatório do Psicólogo com evolução clínica, objetivos terapêuticos, diagnóstico e quantidade de sessões necessárias (Anexo V);
- Atendimentos individuais e em grupo não podem ser solicitados concomitantemente;
- Não serão autorizadas sessões de psicoterapia, para beneficiários que já se encontram em terapia através de outro Programa, sendo este motivo de negativa;
- As solicitações de pacote com 04 sessões deverão ter intervalo mínimo de 25 dias.
- Psicoterapia Individual com codificação específica – código: 80.526107
- Psicoterapia em Grupo com codificação específica – código: 80.526207
- Idosos que apresentem transtorno mental moderado, grave e/ou persistente deverão ser encaminhados para o Programa de Saúde Mental.

4.6 Atendimento em Nutrição Geriátrica

O envelhecimento interfere diretamente no estado nutricional do indivíduo, seja por questões patológicas ou fisiológicas. As alterações que ocorrem no corpo que envelhece modificam o comportamento alimentar alterando a disponibilidade de nutrientes no organismo do idoso e colocando-o em risco de má-nutrição. As intervenções oportunas nas anormalidades do estado nutricional do idoso contribuem para melhora da qualidade de vida e diminui a morbimortalidade destes indivíduos. Este Programa inclui atendimento individual em consultório com nutricionista qualificado em saúde do idoso, quando necessário, segundo os critérios:

- Perda de peso involuntária superior a 10% do peso habitual em um período de no mínimo 6 meses (devido à inapetência, dificuldades de mastigação e deglutição, náuseas/vômitos ou diarreia recorrente, neoplasias);



- Idoso baixo peso: $IMC \leq 22\text{Kg/m}^2$;
- Osteoporose;
- Hipertensão Descompensada;
- Diabetes Mellitus;
- Doenças Renais e Hepatopatias;
- Obesidade: $IMC \geq 30\text{m}^2$;
- Anemias Carências;
- Dislipidemias;
- Hérnia de Hiato com doença do Refluxo Gastresofágico (DRGE);
- Distúrbios neurológicos que afetam a deglutição, com risco de broncoaspiração.

Observações:

- Solicitação de autorização prévia técnica de 01 consulta mensal, podendo ser liberadas até 06 consultas por ano.
- A consulta inicial deverá ser solicitada pelo médico geriatra, mediante envio de relatório padronizado pelo PLANSESV contendo exames laboratoriais, peso, estatura e IMC do idoso e justificativa para encaminhamento (Anexo I);
- Para consultas subsequentes o relatório deverá ser encaminhado pelo nutricionista com evolução clínica detalhada (Anexo VI);
- Não serão autorizadas consultas nutricionais, para beneficiários que já se encontram em acompanhamento (Nutricional) através de outro Programa, sendo este motivo de negativa;
- Atendimento com codificação específica – código: 80.528007
- Exames laboratoriais ou de imagem deverão ser anexados em relatório, justificando encaminhamento, quando solicitados.

5. HABILITAÇÃO DO PRESTADOR

Cabe a coordenação de relacionamento com prestadores a análise para credenciamento e/ou habilitação do prestador no programa de acordo com o estabelecido nos padrões de credenciamento que dispõem das exigências legais, condições de participação e objetos existentes nos Editais disponíveis no sítio eletrônico do PLANSESV, item Credenciamento de Prestadores.



6. HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Para habilitação dos profissionais (médico geriatra, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicólogo e nutricionista) ao Programa Saúde do Idoso é necessário o encaminhamento de cópias dos seguintes documentos:

PROFISSIONAL	DOCUMENTOS
Médico Geriatra	<ul style="list-style-type: none">○ Certificado de conclusão de residência médica em Geriatria reconhecido pelo MEC ou registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina ou título de especialista pela Associação Médica Brasileira (AMB);○ Certidão de quitação anual e Certidão ético-profissional;○ Declaração de Vínculo emitida pelo prestador
Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none">○ Certidão de quitação anual do Conselho de Classe○ Certidão ético-profissional do Conselho de Classe;○ Declaração de Vínculo emitida pelo prestador.○ Diploma frente e verso;
Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none">○ Certidão de quitação anual do Conselho de Classe;○ Certidão ético-profissional do Conselho de Classe;○ Declaração de Vínculo emitida pelo prestador.○ Diploma frente e verso;
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">○ Certidão de quitação anual do Conselho de Classe;○ Certidão ético-profissional do Conselho de Classe;○ Declaração de Vínculo emitida pelo prestador.○ Diploma frente e verso;
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none">○ Certidão de quitação anual do Conselho de Classe;○ Certidão ético-profissional do Conselho de Classe;○ Declaração de Vínculo emitida pelo prestador.○ Diploma frente e verso;
Terapeuta Ocupacional	<ul style="list-style-type: none">○ Certidão de quitação anual do Conselho de Classe;○ Certidão ético-profissional do Conselho de Classe;○ Declaração de Vínculo emitida pelo prestador.○ Diploma frente e verso;

7. INSTRUÇÕES GERAIS

- Solicitação de autorização prévia automática para as consultas com Geriatra;
- Solicitação, pelo médico geriatra, de autorização prévia técnica para consulta/sessão com Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Nutricionista através do envio de relatórios padronizados pelo PLANSERV, com justificativa para tais atendimentos.
- Por se tratar de um programa, os atendimentos com o médico geriatra e com as especialidades deverão ser realizadas no mesmo prestador;
- O prestador só poderá solicitar no sistema uma consulta com médico geriatra a cada 30 dias por beneficiário;
- Após o fim do período de 365 dias, necessário encaminhamento de relatório do médico geriatra justificando a continuidade do beneficiário no Programa.
- Encaminhamento do plano terapêutico pelos profissionais de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Nutrição para análise pela equipe técnica do PLANSERV;
- Remuneração adequada do prestador do serviço, dentro de padrões previamente ajustados, com regras objetivas e transparentes.
- Considerando as premissas do Programa todo prestador credenciado deverá contemplar atendimento integral em todas as áreas citadas neste Protocolo (Geriatra, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Nutrição).

8. TROCA DE PRESTADOR

Quando o beneficiário solicitar atendimento pelo Programa em outro prestador,deverá ser encaminhada uma solicitação ao PLANSERV em formulário padrão,preenchida pelo segurado (Anexo VII).

A troca de prestador/ profissional só poderá ser realizada mediante solicitação justificada.

É de responsabilidade do prestador fornecer toda a documentação necessária para que o beneficiário possa ser atendido em outro local, incluindo relatórios médicos e de especialidades não médicas.



9. MONITORAMENTO DO PROGRAMA

O Programa será monitorado através de critérios específicos do PLANSEV, com possibilidade de visitas técnicas para supervisão e pesquisa de satisfação com o beneficiário.

10. ALTA DO PROGRAMA

A alta do Programa Ambulatorial de Saúde Do Idoso se dará por meio administrativo ou clínico, através de relatório emitido pelo médico Geriatra (Anexo VIII).

A alta administrativa abrange todos os beneficiários que por alguma razão deixaram de comparecer aos atendimentos do Programa.

Quando necessário, o PLANSEV poderá solicitar ao prestador o encaminhamento do relatório de alta para segurados que tenham 365 dias ou mais sem comparecer aos atendimentos destinados a ele.

A alta clínica será de acordo com avaliação médica do beneficiário.

Em ambas as modalidades são necessárias o encaminhamento de relatório preenchido pelo médico geriatra, informando motivo da alta e quadro clínico atualizado.

11. ETAPAS DO PROGRAMA

Consultas com Geriatra: elegível para o Programa.

Consulta com Fisioterapia: quando necessário, seguindo os critérios.

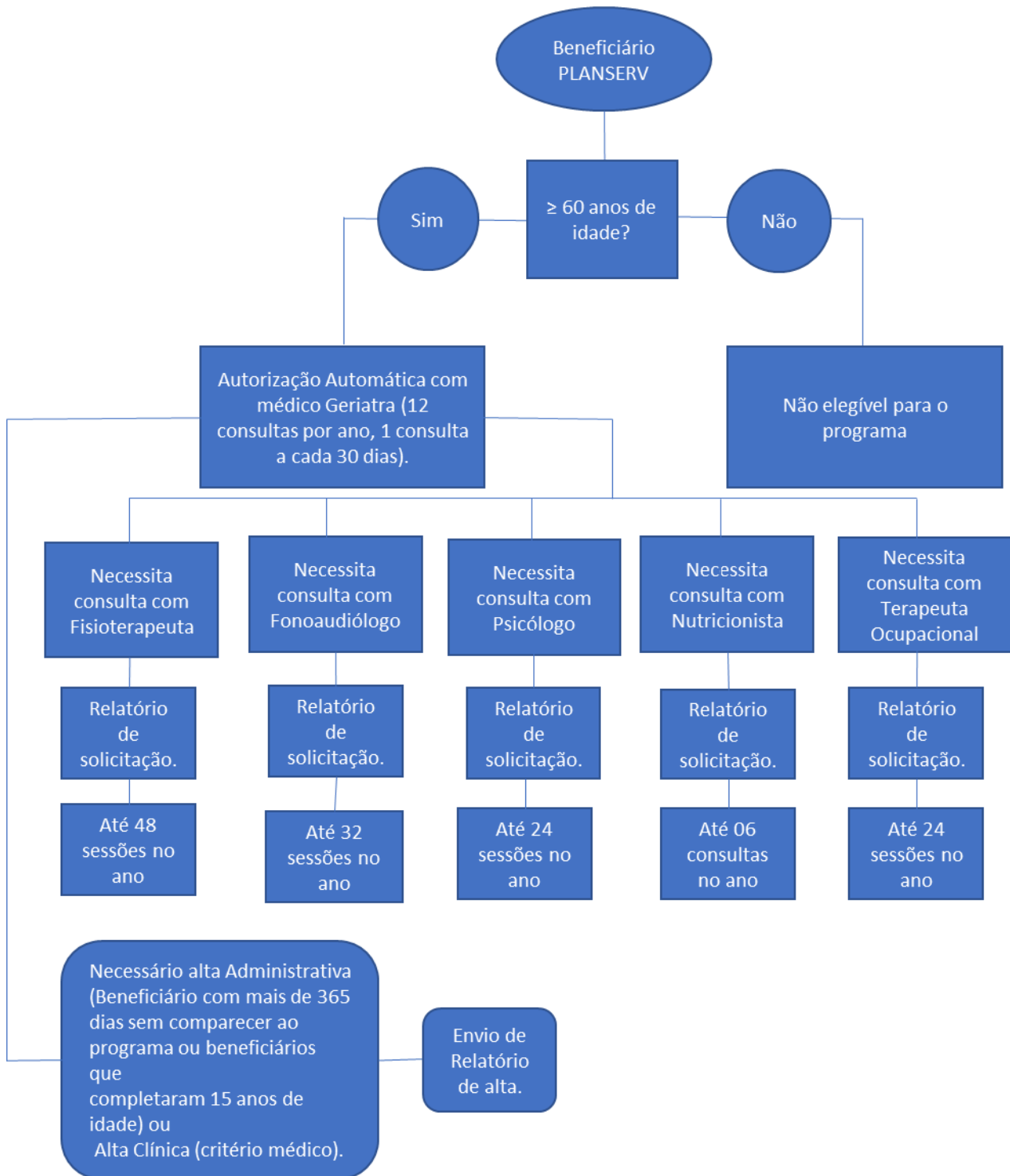
Consulta com Fonoaudiologia: quando necessário, seguindo os critérios.

Consulta com Psicólogo: quando necessário, seguindo os critérios.

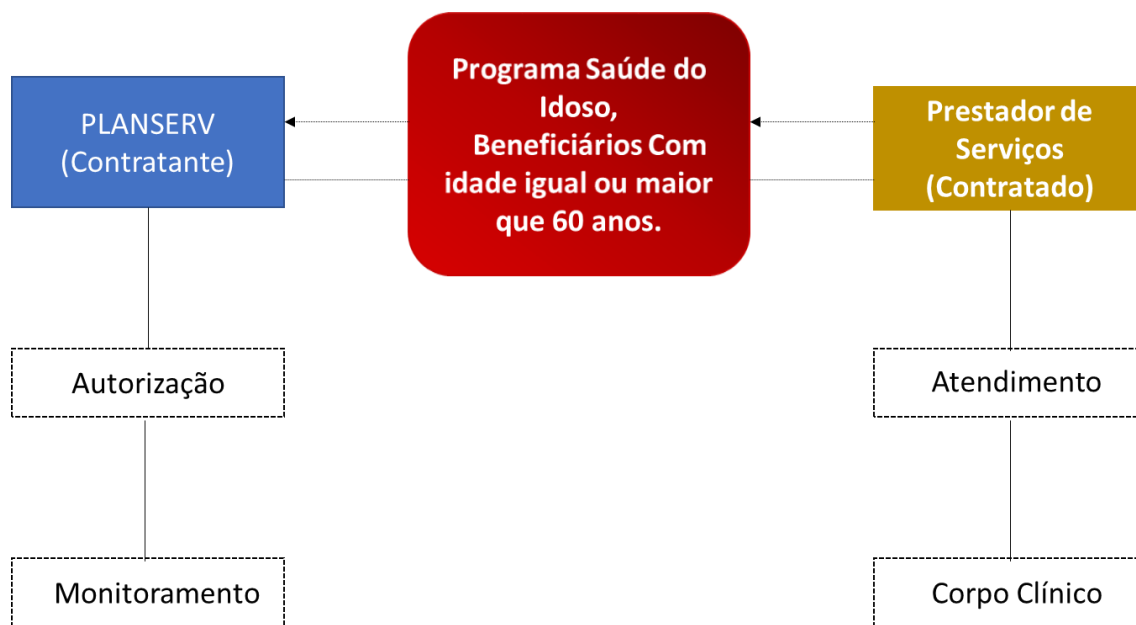
Consulta com Terapeuta Ocupacional: quando necessário, seguindo os critérios.

Consulta com Nutrição: quando necessário, seguindo os critérios.

12. FLUXOGRAMA



13. DIAGRAMA





14. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Tabela 1 - Composição de Valor Referencial:

Procedimento	Código	Valor (R\$)¹
Atendimento do Médico Geriatra	80.529009	R\$93,00
Atendimento em Fisioterapia Geriátrica	80.524007	R\$ 55,00
Atendimento em Fonoaudiologia Geriátrica	80.525007	R\$ 55,00
Atendimento em Psicologia Geriátrica - Individual	80.526107	R\$ 55,00
Atendimento em Psicologia Geriátrica – Em Grupo	80.526207	R\$ 38,40
Atendimento em Terapia Ocupacional Geriátrica - Individual	80.527107	R\$ 55,00
Atendimento em Terapia Ocupacional Geriátrica – Em grupo	80.527207	R\$ 38,40
Atendimento em Nutrição Geriátrica	80.528007	R\$ 55,00

No mínimo, 70% (Setenta por cento) deverá ser convertido em honorários profissionais



ANEXO I

RELATÓRIO MÉDICO GERIATRA – FICHA DE ENCAMINHAMENTO		
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR		
Prestador:		
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO		
Nome:		Código de Identificação:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Data Nascimento: ____/____/____	Idade: _____
ENCAMINHAMENTO		
Encaminhado para: <input type="checkbox"/> Fisioterapia <input type="checkbox"/> Fonoaudiologia <input type="checkbox"/> Psicologia <input type="checkbox"/> Terapia Ocupacional		CID:
<input type="checkbox"/> Nutricionista: Peso atual: _____ Altura: _____ IMC: _____ Circunf. Abdominal: _____		
JUSTIFICATIVA		
Justificativa para o encaminhamento:		
IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL		
MÉDICO ASSISTENTE:		CREMEB:
LOCAL E DATA:	ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO ASSISTENTE:	



Secretaria da Administração do Estado da Bahia

ANEXO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FONOAUDIOLOGIA			
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR			
Prestador:			
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO			
Nome:		Código de Identificação :	
CID:	Sexo: []M []F	Idade:	Número de sessões:
AVALIAÇÃO/EVOLUÇÃO			
JUSTIFICATIVA			
Diagnóstico Fonoaudiológico:			
Objetivos Terapêuticos:			
IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Profissional:		CRFa:	
Local e Data:		Assinatura e Carimbo:	



ANEXO III

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPIA			
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR			
Prestador:			
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO			
Nome:		Código de Identificação :	
CID:	Sexo: []M []F	Idade:	Número de sessões:
AVALIAÇÃO/EVOLUÇÃO			
JUSTIFICATIVA			
Diagnóstico Fisioterapêutico:			
Objetivos Terapêuticos:			
Condutas:			
IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Profissional:		CREFITO:	
Local e Data:		Assinatura e Carimbo:	



ANEXO IV

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TERAPIA OCUPACIONAL INDIVIDUAL/GRUPO			
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR			
Prestador:			
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO			
Nome:		Código de Identificação:	
CID:	Sexo: []M []F	Idade:	Número de Sessões:
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Em Grupo			
JUSTIFICATIVA			
Avaliação/Evolução do Quadro Atual:			
Objetivos Terapêuticos:			
Estratégias e Propostas Terapêuticas:			
IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Profissional:		CREFITO:	
Local e Data:		Assinatura e Carimbo:	



Secretaria da Administração do Estado da Bahia

ANEXO V

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PSICÓLOGIA INDIVIDUAL/GRUPO			
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR			
Prestador:			
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO			
Nome:		Código de Identificação :	
CID:	Sexo: []M []F	Idade:	Número de Sessões:
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Em Grupo			
JUSTIFICATIVA			
Avaliação/Evolução do Quadro Atual:			
Objetivos Terapêuticos:			
Estratégias e Propostas Terapêuticas:			
IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Profissional:		CRP:	
Local e Data:		Assinatura e Carimbo:	



Secretaria da Administração do Estado da Bahia

ANEXO VI

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL				
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR				
Prestador:				
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO				
Nome:			Código de Identificação:	
CID:	Sexo: []M []F		Idade:	
EXAME FÍSICO				
Peso atual:	Peso Habitual:	Altura:	IMC:	Circunf. Abdominal:
Diagnóstico Nutricional (Primeira Consulta) / Evolução Nutricional (Consultas subseqüentes)				
Exames Laboratoriais:				
Medicamentos em Uso:				
Conduta Nutricional:				
IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Nutricionista:			CRN:	
Local e Data:			Assinatura e Carimbo:	



ANEXO 26

Eu, _____, Cadastro no PLANSERV nº _____, solicito a mudança de atendimento no Programa Saúde Do Idoso da (o) Clínica/Hospital _____ em que fui atendido por equipe multidisciplinar, para a(o) Clínica/Hospital _____.

Justificativa Para Troca de Prestador

(Expor razões que levou a mudança de prestador)

_____, de _____ de _____

Assinatura Do Responsável Beneficiário

Telefones para contato:

1: _____

2: _____



ANEXO 27

RELATÓRIO MÉDICO GERIATRA – ALTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO		
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR		
Prestador:		
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO		
Nome:		Código de Identificação:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Data Nascimento: _____ / _____ / _____	Idade: _____
Alta: <input type="checkbox"/> Nutricionista <input type="checkbox"/> Fisioterapeuta <input type="checkbox"/> Fonoaudiólogo <input type="checkbox"/> Psicólogo		CID:
<input type="checkbox"/> Terapia Ocupacional		
JUSTIFICATIVA DA ALTA		
IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL		
MÉDICO ASSISTENTE:		CREMEB:
LOCAL E DATA:	ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO ASSISTENTE:	